



# Boletim Oficial



JORNAL OFICIAL DO MUNICÍPIO DE FREI MARTINHO-PB

PREFEITURA MUNICIPAL DE FREI MARTINHO

Lei Municipal Nº 41/1967, de 22 de julho de 1967.

**EDIÇÃO DIÁRIA Nº 13/2020 - PUBLICAÇÃO: DE 19 DE FEVEREIRO DE 2020.**

**ATOS DO GABINETE DO PREFEITO**



**INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA SOCIAL DOS  
SERVIDORES PÚBLICOS DO MUNICÍPIO DE FREI  
MARTINHO - PARAÍBA**

**PORTARIA Nº 002/2020-IPAM.**

O PRESIDENTE DO INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA SOCIAL DOS SERVIDORES PÚBLICOS DO MUNICÍPIO DE FREI MARTINHO-IPAM/PB, usando de suas atribuições legais, conferidas pelas disposições contidas na Lei Municipal nº 11/1998, especificamente, o disposto no art. 15 e, em conformidade ao estabelecido pela Constituição Federal, com as alterações introduzidas pelas Emendas Constitucionais nº 20/98, 41/03 e 47/05;

Considerando as recomendações emanadas do Tribunal de Contas do Estado-TCE, especificamente, quanto ao exame de legalidade e registro do ato concessivo de Pensão constante do Processo **TC Nº 17260/18**;

**RESOLVE:**

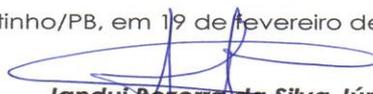
**Art. 1º - RETIFICAR** ato de PENSÃO concedida nos termos da **PORTARIA Nº 005/2018**, de 11/09/2018, publicada no Jornal Oficial do Município de 17/09/2019, a qual passará a vigor com o seguinte teor.

**Art. 2º - Art. 1º - Conceder PENSÃO POR MORTE PERMANENTE** a Sr. **MARIA DE FÁTIMA DANTAS SANTOS**, em decorrência do falecimento do Sr. **FRANCISCO DAS NEVES SANTOS**, ocupante do cargo de Motorista, mat. 0088-1, pertencente ao quadro de pessoal ativo do Poder Executivo Municipal, com lotação na Secretaria Saúde, com fundamento no **art. 40, § 7º, inciso II** da Constituição Federal, com a redação dada pela Emenda Constitucional nº 41/2003, cujo valor da pensão será a *totalidade dos proventos percebidos na ativa*, na conformidade do estabelecido pela **Lei Federal nº 10.887/2004**.

**Art. 3º -** A presente Portaria entrará em vigor após sua publicação, com efeitos retroativos a data do óbito, ocorrido em **14/08/2018**.

**Art. 4º -** Revogam-se as disposições em contrário.  
Registre-se,  
Publique-se,  
Dê-se ciência.

Frei Martinho/PB, em 19 de fevereiro de 2020.

  
**Janduí Bezerra da Silva Júnior**  
**Presidente IPAM**  
**Portaria Nº 067/2019**

Rua Largo da Guia, s/n – Centro, Frei Martinho/PB – CEP: 58195-000  
Telefôn: (83) 3636-1147